



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 03/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFMV Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA.

Por este Terceiro Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no SIA, Trecho 6, Lotes 130 e 140, CEP 71205-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, sediada na cidade de Brasília-DF, no SHCG/Norte, Quadra 714, Bloco “H”, Loja 20 – Asa Norte, CEP: 70.760-558, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia, MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 259.445.841-49, portadora da cédula de identidade RG nº 538.091, expedida pela SSP/DF, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta aprovada pela Assessoria Jurídica, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a renovação do **CONTRATO CFMV nº 02/2018**, considerando as disposições nele contidas, em conformidade com o **Processo Administrativo CFMV nº 2305/2020**<sup>1</sup>, e em atendimento à decisão proferida em 30/11/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a renovação do Contrato CFMV nº 02/2018, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses<sup>2</sup>, de **15/02/2021 a 15/02/2022**, em razão da natureza continuada do serviço prestado (agenciamento de viagens e serviços correlatos), bem como da manutenção da condição mais vantajosa para o CFMV.

**1.2.** Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a qual título for.

<sup>1</sup> Processo originário: 4932/2017, cuja contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 02/2018 (UASG 389185).

<sup>2</sup> Contrato CFMV nº 02/2018 firmado em 15/02/2018, com vigência entre 15/02/2018 a 15/02/2019 (PA 4932/2017)

Termo Aditivo nº 01/2019: 15/02/2019 a 15/02/2020 (PA 3703/2018). Termo Aditivo nº 02/2020: 15/02/2020 a 15/02/2021 (PA 4252/2019).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**CLÁUSULA II – DO VALOR**

2.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.551.734,02 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**, sendo o valor unitário da taxa do serviço de agenciamento de viagens de **R\$ 0,00 (zero)**, observando os percentuais fixados para os demais serviços correlatos, quando aplicáveis, constantes da tabela abaixo:

SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS					Taxa de Agenciamento
Agenciamento de Viagens (cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e fornecimento de passagens aéreas, terrestres e marítimas)					R\$ 0,00
SERVIÇOS CORRELATOS					PERCENTUAL INCIDENTE
Cotação e Emissão de seguro de assistência em viagens internacionais					15%
Cotação e Reserva de Hotéis neste País e no Exterior					15%
Item	Descrição	Qtd. Anual Estimada de passagens nacionais e internacionais	Taxa de agenciamento	Valor Estimado Anual das Passagens + Serviços correlatos	Total estimado da contratação
1	Agenciamento de Viagens	A	B	C	(A x B) + C
		1.316	0,00	1.551.734,02	R\$ 1.551.734,02

2.2. O quantitativo constante da coluna (A) e os valores informados na coluna (C) são meramente estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV<sup>3</sup>.

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente da renovação do Contrato CFMV nº 02/2018, por meio do presente Termo Aditivo nº 03/2021, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2021 sob as rubricas de nºs 6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 (Passagens para o País - PJ)<sup>4</sup>, 6.2.2.1.1.01.02.02.006.093 (Passagens para o Exterior - PJ)<sup>5</sup>, 6.2.2.1.1.01.09.02.002.007 (Taxa de remarcação/multas)<sup>6</sup>, 6.2.2.1.1.01.02.02.006.060 (Hospedagem de colaboradores eventuais - PJ)<sup>7</sup> e 6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 (Seguros em Geral - PJ)<sup>8</sup>.

<sup>3</sup> Dados obtidos do Termo de Referência de fls. 95/102 c/c a informação do gestor do Contrato, datada em 20/11/2020 (fl. 145).

<sup>4</sup> Nota de Empenho: 59/2021. Tipo: **Estimativo**. Emissão: 11/01/2021. Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Valor: **R\$ 1.226.767,27** (ref. ao período de 16/02 a 31/12/2021).

<sup>5</sup> Nota de Empenho: 56/2021. Tipo: **Estimativo**. Emissão: 11/01/2021. Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Valor: **R\$ 110.000,00** (ref. ao período de 16/02 a 31/12/2021).

<sup>6</sup> Nota de Empenho: 58/2021. Tipo: **Estimativo**. Emissão: 11/01/2021. Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Valor: **R\$ 6.000,00** (ref. ao período de 16/02 a 31/12/2021).

<sup>7</sup> Nota de Empenho: 57/2021. Tipo: **Estimativo**. Emissão: 11/01/2021. Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Valor: **R\$ 10.000,00** (ref. ao período de 16/02 a 31/12/2021).

<sup>8</sup> Nota de Empenho: 55/2021. Tipo: **Ordinário**. Emissão: 11/01/2021. Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Valor: **R\$ 5.000,00** (ref. ao período de 16/02 a 31/12/2021).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2021.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**  
FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
CONTRATANTE

**AIRES TURISMO LTDA**  
MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES  
CONTRATADA